



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3656/2022

De 29 de Junho 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 3.999,14 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.11-Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	11.334.0009.2236 Programa Escola de Qualificação Profissional	3.3.90.30	2.000,00	Estadual	500.039	
02.11-Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	11.334.0009.2236 Programa Escola de Qualificação Profissional	3.3.90.39	1.999,14	Estadual	500.039	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.999,14 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos)**, será proveniente do excesso de arrecadação com recursos advindos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Programa Escola de Qualificação Profissional, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, Metas e Ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação nº 2236 – Programa Escola de Qualificação Profissional

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Cursos Profissionalizantes	0009	15	pessoas

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Junho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data

supra.

Carolina J. da Silva Murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I